



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1023	16-03-2021	Nº: 2497/2021 ENT.: 1888/2021 PROC. Nº: 001/2021	29-06-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 1601/XIV/2ª - Falta de cobertura de rede no concelho do Sardoal.

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1601/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

O Ministério das Infraestruturas e da Habitação (MIH) tem tomado conhecimento de várias situações relativas a problemas de cobertura das redes móveis, designadamente em zonas remotas e ou predominantemente rurais, das quais tem tomado boa nota, no pressuposto de que a solução do problema reside, em primeira linha, no favorecimento da implementação de redes de capacidade muito elevada em todo o território nacional.

É expectativa deste ministério que com o cumprimento das obrigações de cobertura resultantes do “Leilão 5G e outras faixas relevantes”, ainda em curso, por parte dos operadores de comunicações eletrónicas, venha a contribuir em grande medida para solucionar os referidos problemas.

Com efeito, os operadores que venham a adquirir espectro destinado ao 5G e sejam já titulares de direitos de utilização em faixas destinadas a comunicações eletrónicas, ficam obrigados a uma cobertura de 95% da população total do país e cobertura de 90 % da população de cada uma das freguesias consideradas de baixa densidade, de cada uma das freguesias das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e de cada uma das freguesias que integram municípios com freguesias de baixa densidade, até 2025, com débitos mínimos de 100 Mbps ou 50Mbps, consoante a quantidade de espectro que adquiram. Foram também estabelecidas metas intermédias:



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

- (i) Cobertura de 75 % da população de cada uma das freguesias consideradas de baixa densidade e de cada uma das freguesias das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, até ao final de 2023;
- (ii) (Cobertura de 70 % da população de cada uma das freguesias que não são consideradas de baixa densidade, mas que integram municípios com freguesias de baixa densidade, até ao final de 2024.

Sem prejuízo, é intenção do Ministério das Infraestruturas e da Habitação fazer um acompanhamento destas situações junto dos órgãos competentes dos municípios com problemas de cobertura assinalados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Azeújo)

HL/IMS